Rua Coronel Alexanzito, 1272 - Farias Brito
Cep: 62800-000 • Aracati - CE, Brasil
Contato: +55 (88) 3421.2789



MENSAGEM Nº 107 / 2018, **ARACATI, 11 DE OUTUBRO DE 2018.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal do Aracati,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Enviamos para apreciação dessa Augusta Casa Legislativa, em caráter de urgência, o anexo Projeto de Lei que trata da autorização a ser concedida ao Chefe do Poder Executivo, objetivando proceder remanejamento, transposição e transferência de dotações orçamentárias, constantes na Lei Orçamentária Anual para 2018 – nº 358/2017, através de créditos adicionais suplementares, até o limite de 60% (sessenta por cento) da despesa fixada no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, numa elevação de 20% (vinte por cento) do limite original.

A elevação percentual em referência faz-se necessária em função da necessidade de respaldar despesas essenciais ao funcionamento da máquina administrativa, em especial, educação, folha de pagamento e respectivos encargos sociais, garantindo, assim, direitos e a devida adequação da execução de programas e atividades da Gestão Municipal.

É relevante ressaltar que a proposta em referência, deve-se, também, ao fato de que o percentual originário da Lei Orçamentária em questão, não cobre o excesso de arrecadação já identificado nos assentamentos contábeis e o superávit financeiro do exercício anterior.

Nesta esteira, é imperioso destacar, ainda, que a ampliação do percentual em comento reflete diretamente na aplicação dos recursos obrigatórios em educação, saúde e FUNDEB.

Por derradeiro, ressalta-se que a presente Lei encontra esteio nos dispositivos previstos na Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Complementar n.º 101/00 e Lei Orgânica Municipal.

Contando com o apoio necessário à aprovação do presente Projeto, visto que este ato é de extrema importância para a efetivação de despesas necessárias ao desenvolvimento das ações da Administração Municipal, apresentamos os votos de estima e respeito aos representantes do povo aracatiense nessa Casa de Leis.

Atenciosamente,

Lúcio Telmo Meireles de O. Jr
OAB - CE 15.814

BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ARACATI
RECEBIDO EM 15/10/18
ASSINATURA

Rua Coronel Alexanzito, 1272 - Farias Brito
Cep: 62800-000 • Aracati - CE, Brasil
Contato: +55 (88) 3421.2789



PROJETO DE LEI Nº 142 / 2018

AUTORIZA A ELEVAÇÃO DO LIMITE PARA REMANEJAMENTO, TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTE DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2018, NA FORMA QUE INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DO ARACATI, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal do Aracati aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º. O inciso I, do art. 8° da Lei 358/17 – Lei Orçamentária Anual do Exercício 2017 (LOA), passar a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8° ..."

I – até o limite de 60% (sessenta por cento) do total da despesa fixada no Caput. do art. 5° desta Lei, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, através da transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma mesma categoria de programação, de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, de modo a cobrir as insuficiências doutras Dotações Orçamentárias.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA LIBERDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DO ARACATI, aos 11 dias de Outubro de 2018.

BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA
Prefeito Municipal

Lúcio Telmo Meireles de O. Jr
OAB - CE 15.814